

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador-BA
TEL: (71) 3283-6308, e-mail: coord.pgecd@ufba.br

EDITAL N. 03, DE 10.06.2024
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL
MESTRADO 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa, torna público as normas do processo de seleção de alunos especiais no Curso de Mestrado em Estatística e Ciência de Dados da UFBA no semestre 2024.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Aluno Especial é o estudante que, após aprovado no processo seletivo específico, cursa a disciplina do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e creditação. Se o aluno tiver interesse em cursar regularmente o Mestrado posteriormente, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.
- 1.2. O candidato estará impedido de efetivar matrícula se já tiver cursado na UFBA 04 (quatro) disciplinas na categoria de Aluno Especial.
- 1.3. O candidato, na condição de Aluno Especial, poderá se matricular em, no máximo, 02 (duas) disciplinas por semestre, sendo permitido cursar, no máximo, 04 (quatro) disciplinas como Aluno Especial.
- 1.4. A disciplina, o horário previsto e o número de vagas oferecidas para alunos especiais no semestre 2024.2 constam na tabela abaixo:

Código	Disciplina	Vagas	Horário	Professor
PPGECD000000001	Teoria das Probabilidades	05	Ter/Qui 8h50 – 10h40	Raydonal Ospina Martinez

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03/07/2024 a 09/07/2024.

2.2. O candidato deverá acessar o formulário disponível em <https://forms.gle/L1hFDfYhsodERFNz8> e fazer a sua inscrição *online*, com preenchimento completo da ficha de inscrição e anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Histórico escolar dos cursos de graduação (obrigatório) e pós-graduação (opcional) cursados;
- b) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato completo da Plataforma Lattes);
- c) Documento de identidade (RG) para candidatos brasileiros e cédula de identidade para estrangeiros residentes no Brasil (RNE) ou passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
- d) CPF (obrigatório para brasileiros);
- e) Foto atualizada com no mínimo 150 dpi de resolução;
- f) Comprovante de **pagamento da taxa de inscrição**. O boleto deverá ser retirado no *site* e pago no Banco do Brasil. A UFBA cobra a taxa de R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para a inscrição na seleção, independente do número de disciplinas. A taxa deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no *link* abaixo ou no *site* <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

(INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO) – R\$ 75,95)

- g) Para candidatos de nacionalidade brasileira:
 - (i) Documento de quitação com a justiça eleitoral;
 - (ii) Documento de quitação com o serviço militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino).
- h) Diploma ou certificado institucional de conclusão da graduação e, quando for o caso, pós-graduação. O candidato que estiver aguardando o recebimento do diploma deverá

enviar atestado de conclusão do curso. Não será aceito atestado de “provável concluinte”.

2.3. Serão aceitas em caráter condicional as inscrições dos candidatos que ainda não tiverem concluído a graduação; se forem aprovados, só poderão ser matriculados se já tiverem concluído todos os créditos para a obtenção da graduação.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. O número de alunos especiais aceitos fica a critério do professor da disciplina, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.2. O processo de seleção consistirá na análise do currículo e do histórico escolar apresentados.

3.3. As aulas serão ministradas no Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, e terão início a partir do dia 30 de setembro de 2024.

3.4. Os resultados provisórios serão divulgados no *site* do PGECD (www.pgecd.ufba.br) até o dia 12/07/2024.

3.5. O candidato não selecionado poderá entrar com recurso no Colegiado entre 13 e 14 de julho de 2024, caso considere que sua avaliação não está de acordo com os critérios do processo seletivo do PGECD. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado e encaminhado à Comissão de Seleção por *e-mail* para o endereço selecao@gced.ufba.br. O recurso será julgado por representante(s) do Colegiado do PGECD. O resultado será divulgado na *homepage* do Programa no dia 16 de julho de 2024.

3.6. A matrícula dos candidatos que forem aprovados na seleção será de 18 a 24 de setembro de 2024.

3.7. Os candidatos aprovados deverão efetuar o **pagamento da taxa de matrícula** através de boleto bancário, no valor de R\$ 234,76.

3.8. A Portaria nº 164/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de graduação e de pós-graduação, *lato e stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

3.9. As datas informadas nos itens 3.3 a 3.6 podem sofrer alterações em decorrência das greves de servidores docentes e técnico-administrativos da UFBA.

Salvador, 10 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Coordenador do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados